

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

MATRICULA N.º.12.989 .-
16 de Abril de 1.993.-

IMÓVEL:- Data de terras sob n.º.13, da Quadra n.º.23, com a área de 480,00 metros quadrados, situada no Novo Jardim Bandeirantes, nesta cidade e Comarca de Arapongas, contendo uma construção residencial mista com a área de 70,00m2 e uma edícula residencial em Alvenaria com a área de 61,03 m2, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Cambacica com 12,00 metros; por um lado, com a data n.º.12 com 40,00 metros; por outro lado, com a data n.º.14, com 40,00 metros; e aos fundos, com a área industrial com 12,00 metros". Transcrição Anterior n.º.3746, deste Ofício. PROPRIETÁRIOS: PEDRO MENEGON, lavrador, portador da C.I.RG.3.153.204-3-PR., e CPF.106.714.989-91, e sua mulher ROMILDA FERLA MENEGON, do lar, portadora da C.I.RG.3.661.286-0-PR, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, residentes nesta cidade à Rua Condor, 889. Dou fé.

R.1-12989 - Prot.-32916:- Por Escritura Pública de Doação Inter Vivos com Reserva de Usufruto, lavrada no 1º Tabelião desta cidade, no livro 231, às fls.54vº, datada de 12.03.93, os proprietários do imóvel objeto da matrícula acima, Pedro Menegon e sua mulher Romilda Ferla Menegon, já qualificadosm doaram o mesmo a DR. JOÃO MENEGON, médico, portador da C.I.RG.751.758-PR., e CPF 205.891.669-72 e sua mulher DORACI APARECIDA BOTELHO MENEGON, do lar, portadora da C.I.RG.3.302.440-1-PR., e CPF.481.388.359-15., brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes nesta cidade., ANGELO MENEGON NETO, brasileiro, separado judicialmente, encanador, residente nesta cidade, portador da C.I.RG.925.425-0-PR., e CPF.175.120.939-34., ANUNCIATA LUIZA MENEGON ROMERA, do lar, portadora da C.I.RG.2.001.803-PR, e seu marido JOÃO ROMERA NETO, do comércio, portador da C.I.RG.1.508.245-PR., e CPF.366.991.609-15, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes nesta cidade, e RODRIGO MENEGON, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente nesta cidade, portador da Cert. de Nascimento n.º.8.017, fls. 44, livro 12-A, do Cart. de Reg. Civil desta cidade, filho de Pedro Menegon e

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/04/2020 13:08:23



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAR V8S3K KZHPW M7FVY

Romilda Ferla Menegon, nascido aos 26.01.80, nesta cidade, dependente do CPF. 106.714.989-91, no ato representado por seu spi Pedro Menegon, já qualificado pelo valor de Cr\$.25.000.000,00. GR-4-ITBI.nº.043/93, no valor de Cr\$.1.000.000,00, juntamente com outro imóvel, datada de 12.03.93. Certidões Negativas nºs 533/93 e 532/93, datadas de 17.03.93, expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Custas desta 900,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé Arapongas, 16 de Abril de 1993.-

R.2- 12989 - Prot.-32916: Por Escritura Pública de Doação Inter Vivos com Reserva de Usufruto, lavrada no 1º Tabelião desta cidade, no livro 231, às fls.54vº, datada de 12.03.93, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro, Reservaram USUFRUTO vitalício do mesmo a PEDRO MENEGON e sua mulher ROMILDA FERLA MENEGON, já qualificados, de acordo com o Art.1.175 do Código Civil Brasileiro, enquanto vida tiverem sendo que na falta de uma a parte deste será acrescida ao conjugue sobrevivente. Custas desta 450,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 16 de Abril de 1.993.-

Av-3 - Matrícula nº 12.989 - Protocolo nº 112.279, datado de 18.01.2016:- Certifico que em data de hoje ave-bei a presente por força do Ofício nº 101/2016, datado de 14.01.2016, recebido via mensageiro em 15.01.2016, expedido pelo Dr. Marcus Renato Nogueira Garcia, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Londrina-PR/Projudi, objeto dos autos nº 0000662-42.2016.8.16.0014, de Ação Civil de Imorobidade Administrativa, em que é autor Ministério Público do Estado do Paraná e réus: José Lopes Aquino, Milton Antonio de Oliveira Digiacomio, Clóvis Agenor Rogge, Nelson Mandelli Júnior, Márcio de Albuquerque Lima, Antonio Aparecido Trombini, Massa Falida de Irmãos Tudino Ltda, Antonio Aparecido de Hercules, Luiz Antonio Belarmino, José Constantino, Eurico Rosa de Almeida, Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Gilberto Della Coletta, Jaime Kiochi Nakano, Anunciata Luiza Menegon Romera, Paulo de Tarso Gouiart, Ivan Cleber Martins e Oliveira, Antonio Carlos Lovato, Valdecir Tudino, Laercio Rossi, Moval Móveis Arapongas Ltda, Claudine de Oliveira, Ana Paula Pelizari Marques Lima e Móveis Romera Ltda, para constar a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da matrícula retro, pertencente a Anunciata Luiza Menegon Romera**, inscrita no CPF.841.158.079-20, até o limite de R\$.2.000.000,00 (dois milhões de reais), ressalvada a cota ideal relativa a eventuais terceiros condôminos, bem como em relação à meação ideal de seu cônjuge. Tudo de conformidade com o referido ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. Custas a pagar: 630,00 VRC = R\$.114,66. Funrejus a pagar: R\$.28,66. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 20 de janeiro

Continua na ficha 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/04/2020 13:08:23



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAR V8S3K KZHPW M7FVY



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 12.989
20 de janeiro de 2016

Ficha nº 02

de 2.016. (a) _____ Márcio Toni Soares Cabral-escrevente.

Av-4 - Matrícula nº 12.989 - Protocolo nº 112.485 em 04/02/2016 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Ofício nº 275/2016, datado de 29.01.16, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, objeto dos autos nº.0000662-42.2016.8.16.0014, de Ação Civil de Improbidade Administrativa, em que são partes a Ministério Público do Estado do Paraná-Autor e José Lopes Aquino, Milton Antonio de Oliveira Digiacomio, Clóvis Agenor Rogge, Nelson Mandelli Júnior, Márcio de Albuquerque Lima, Antonio Aparecido Trombini, Massa Falida de Irmãos Tudino Ltda, Antonio Aparecido de Hercules, Luiz Antonio Belarmino, José Constantino, Eurico Rosa de Almeida, Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Gilberto Della Coletta, Jaime Kiochi Nakano, Anunciata Luiza Menegon Romera, Paulo de Tarso Goulart, Ivan Cleber Martins e Oliveira, Antonio Carlos Lovato, Valdecir Tudino, Laercio Rossi, Moval Móveis Arapongas Ltda, Claudine de Oliveira, Ana Paula Pelizari Marques Lima e Móveis Romera Ltda - Réus, **para constar o levantamento da indisponibilidade constante do Av-3/12.989**, conforme prova o referido Ofício, o qual fica arquivado nesta serventia. FUNREJUS á pagar no valor de R\$ 28,66, conforme Lei 18.415/14. Custas: á pagar 630,00, VRC = R\$.114,66. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 05 de fevereiro de 2016.

Frika N. Pimão Betalotti Trepisan
D. T. S. Cabral

Av-5 - Matrícula nº 12.989 - Protocolo nº 116.786, datado de 30.01.2017:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Ofício s/nº, recebido via sistema mensageiro em 27.01.2017 e pela Ordem de Indisponibilidade recebido em 30.01.2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade nº 201701.2716.00232410-IA-609, ambos emitidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta comarca, objeto dos autos/processo nº 8446.11.2015.8.16.0045, de Dissolução e Liquidação de Sociedade, movida por Tuca Administração de Bens e Participações Sociais Ltda em face de Transportadora Rota Rápida Ltda, CNPJ.02.321.595/0001-02, Anunciata Luiza Menegon Romera, CPF.841.158.079-20, Fabiane Romera, CPF.038.065.449-05 e Ricardo Romera, CPF.008.793.089-74, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE de**

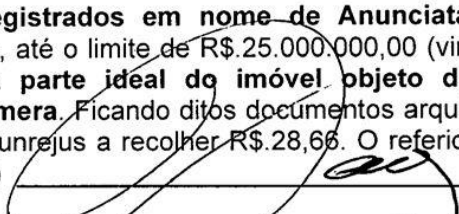
Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/04/2020 13:08:23



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAR V8S3K KZHPW M7FVY

Continuação Ficha nº 02

bens/direitos com relação aos imóveis registrados em nome de Anunciata Luiza Menegon Romera, Fabiane Romera e Ricardo Romera, até o limite de R\$.25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ficando portanto indisponível a parte ideal do imóvel objeto da matrícula retro pertencente a Anunciata Luiza Menegon Romera. Ficando ditos documentos arquivados neste ofício. Custas a receber: 630,00 VRC = R\$.114,66. Funrejus a recolher R\$.28,66. O referido é verdade e dou fé. Araçongas, 03 de fevereiro de 2.017. (a)  Márcio Toni Soares Cabral-escrevente.

Av-6 - Matrícula nº 12.989 - Protocolo nº 117.847 em 09/05/2017:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força do Ofício s/nº, recebido via sistema mensageiro em 30/03/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, objeto dos autos nº.0008446-11.2015.8.16.0045 de Dissolução e Liquidação de Sociedade, **para constar o cancelamento da indisponibilidade constante da Av-5-12.989**, conforme decisão judicial a qual suspendeu a ordem de indisponibilidade de imóveis, ativos financeiros e títulos de capitalização ou previdência privada, conforme prova referido Ofício, o qual fica arquivada neste ofício. FUNREJUS no valor de R\$.28,66 conforme Lei 18.415/14. Custas 630,00 VRC = R\$.114,66. O referido é verdade e dou fé. Araçongas, 17 de maio de 2017.


Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/04/2020 13:08:23



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAR V8S3K KZHPW M7FVY